



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

### PROCESSO Nº 1938/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2024, HOMOLOGADA EM 22/10/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para registro de preço, pelo prazo de 12 meses de Som e Iluminação, Palco, Tendas, Camarins, Gerador de energia, Arena, Brete, Curral, Embarcador, Gradil, Fechamento em Alumínio, Serviço de Elétrica, Serviço de Hidráulica, Arquibancada, Banheiros químicos, Banheiros químicos para PCD e, Banheiro químicos de luxo tipo *container* feminino para diversos eventos e festividades que se pretende realizar no Município de Campos Novos Paulista por meio da Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo**, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por ANTONIO  
MARTINS NETO:02570561819  
Data: 2024.10.24 09:46:41 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA.

CNPJ: 31.541.958/0001-13

ENDEREÇO: Rua Maria Tesouro Castilho, Nº 33

BAIRRO: São Marcos



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

<b>CIDADE: Guapiaçu – SP</b>	<b>CEP: 15.110-000</b>	
<b>TELEFONE: (17) 9 9661-5213</b>	<b>E-MAIL: <a href="mailto:martinsneto@yahoo.com.br">martinsneto@yahoo.com.br</a> <a href="mailto:martinsnetoeventos@gmail.com">martinsnetoeventos@gmail.com</a></b>	
<b>CONTA BANCÁRIA: 2663-8</b>	<b>Nº DA AGÊNCIA: 3030</b>	<b>BANCO: BRADESCO</b>

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01

**NOME: ANTONIO MARTINS NETO**

**CPF: 025.705.618-19    RG: 17.402.696    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP**

**CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
	0001	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDOS.	propria	proprio	20,00 DIA	R\$ 3.750,00	R\$ R\$ 75.000,00
	0002	LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE, POR 8 METROS DE FUNDOS, POR 5 DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, COBERTO COM LANTAS ANTICHAMAS, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOMBRITES NAS LATE.	propria	proprio	20,00 DIA	R\$ 5.250,00	R\$ R\$ 105.000,00
	0003	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA EM FORMATO T, MEDINDO 8X2 PARA SER ACOPLADA NA FRENTE OU NAS LATERAIS DO PACO, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO.	propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 4.000,00	R\$ R\$ 40.000,00
	0004	LOCAÇÃO DE UM PISO / PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12,6 METROS DE FRENTE, POR 8,30 METROS DE FUNDOS, CONTENDO TRÊS PASSARELAS, MEDINDO 4X6, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, SEM COBERTURA, COM GRADIL LATERAIS E FUNDO.	propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 10.000,00	R\$ R\$ 100.000,00
	0005	LOCAÇÃO DE UM PALCO COM, NO MÍNIMO 15,0 X 15,0, COM NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO DE MADERITE NAVAL EMBORRACHADO E UMA ESCADA DE ACESSO, AS LATERAIS TERÃO 10M EM CADA EXTREMIDADE, COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 25M², OU SEJA 5/5 EM UMA DAS LATERAIS E TAMBÉM COM 02 CAMARINS COMPLETOS, EM OCTANORM.	propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 15.000,00	R\$ R\$ 150.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 470.000,00
0002		Lote 2					
	0001	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM CONTENDO 08 CAIXAS DE MÉDIO, 08 CAIXAS DE GRAVE, 02 MONITORES PARA DJ, 02 CAIXAS DE SOM, 03 RACKS DE POTÊNCIA, 01 RACK DE PERIFÉRICO, 01 MESA DJ (1,50 X 1,00 X 0,60), 01 MICROFONE SEM FIO, MICROFONES, CORPO BATERIA, PEDAIS, CUBO BAIXO, CONSOLE DIGITAL 01V, HOUSE (PARA OPERAR SOM), CABOS PARA TODO SISTEMA.	propria	proprio	20,00 DIA	R\$ 7.000,00	R\$ R\$ 140.000,00
	0002	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 02 ESTRUTURAS DE PISTA (EMARCO), 01 ESTRUTURA DE PISTA (TÚNEL), 16 BEAN, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 LASER SHOW 1 WATT, 02 STROBOS AT 1500, 01 MAIN POWER - LUZ, 02 MINIBRUT, 04 BICOS DE CO2, 04 CANHÕES PAR LED, 12 GLOBOS, 01 CONSOLE AVOLTS, CABOS PARA TODO SISTEMA.	propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 5.000,00	R\$ R\$ 50.000,00
	0003	LOCAÇÃO DE UMA ILUMINAÇÃO DE ÁREA EXTERNA 10 QHI 200 WATTS, 10 MINI BLUT, 10 TRELIÇAS DE 7 METROS Q25 DE ALUMÍNIO, 08 NUVENS BIM 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 300, 02 RACK DIMMER 12 CANAIS, 02 MEGAS DE LUZ, 1000 METROS DE CABOS PP.	propria	proprio	20,00 DIA	R\$ 6.000,00	R\$ R\$ 120.000,00

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:47:25 -03'00'



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

0004	LOCAÇÃO DE UMA SONORIZAÇÃO PARA ÁREA EXTERNA P.A12X8,24 LINE JBL SELENIUM LH 1210 VERTCOM, 16 SU G-SUB 1600 NEXTRON S-218, 02 PROCESSADORES DBX 260 2X6, 01 PRE VALVULADO PHONIC VOALMIX, 01 CDJ DUPLO RACK NAPOLI USB MP3,04 RACK AMPLIFICADO P.A (L>R) CONTENDO 01 AUDIO LEADER 8.0 01 MACHINEPSL 7222, 5200. 2400, 01 SISTEMADE INTERCOMM 4 PONTOS LCOM STUDIO	propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 22.000,00	R\$ R\$ 220.000,00
0005	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA A ARENA: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 08 (OITO) TORRES DE BOX-TRUSS, COM 16 (DEZESSEIS) MINI-BRUTTS, 08 (OITO) LED S COLORIDOS NAS TORRES, 08 (OITO) MOVING LIGHT DE 500 (QUINHENTOS) WATTS, 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 (QUATRO) STROBOS DE 3.000 (TRÊS MIL) WATTS, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS CADA	propria	proprio	20,00 DIA	R\$ 6.000,00	R\$ R\$ 120.000,00
0006	LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE NO MINIMO 260KVA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM DE STAND BY, DEVENDO POSSUIR QTA (QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA)	propria	proprio	40,00 DIA	R\$ 4.500,00	R\$ R\$ 180.000,00
0007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA (REDE ELÉTRICA): DE BAIXA TENSÃO, COM COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES HQI 400 WATTS COLORIDOS E BRANCOS NAS TENDAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TENDAS, E EM TODO O RÉCINTO. LIGAÇÃO DE BARRACAS JUNTO A REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SPDA. FORNECIMENTO DE 01 EQUIPE DE ELETRICISTA DE PLANTÃO 24 HORAS.	propria	proprio	50,00 DIA	R\$ 7.500,00	R\$ R\$ 375.000,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 1.205.000,00
0003	Lote 3					
0001	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 15M X 10M COMCALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	propria	proprio	40,00 DIA	R\$ 2.800,00	R\$ R\$ 112.000,00
0002	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 05M X 05M COMCALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	propria	proprio	60,00 DIA	R\$ 500,00	R\$ R\$ 30.000,00
0003	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10X10M COM CAPACITAÇÃO DE ÁGUACALHAS DE 10 METROS ACOPLADAS OU NÃO EM CHAPAS, MEDINDO 3MM. PÉSDE APOIO MEDINDO 1X1, SENDO SEU TRAVAMENTO EMBARRAS DE 50MM , COM ALTURA DE, NO MINIMO 4,0 METROS. AS LONAS PIRAMIDAI MEDINDO 10X10 NA COR BRANCA , TÉRMICA , COM, RETARDANTE DE CHAMA, ANTI RAO ULTRA VIOLETA ENÃO TRANSLÚCIDA.	propria	proprio	150,00 DIA	R\$ 960,00	R\$ R\$ 144.000,00
0004	FECHAMENTO, METROS LINEARES DE FECHAMENTO EM CHAPAS DIVISÓRIAS DE ALUMINIO, COM REFORÇO DE ESQUADRIAS EM METALON, TODAS DA MESMA COR, COM CONTROLE DE FIXAÇÃO , COMPORTÕES COM BARRAS ANTI- PÂNICO DE 4 METROS DE LARGURA CADA.	propria	proprio	10.000,00 MTS	R\$ 30,00	R\$ R\$ 300.000,00
0005	GRADIL, METROS LINEARES DE GRADIL, DIVISÓRIAS DE ALUMINIO , COM REFORÇO, TODOS DA MESMA COR.	propria	proprio	500,00 MTS	R\$ 26,00	R\$ R\$ 13.000,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 599.000,00
0004	Lote 4					
0001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITARIOS, MODELO STANDARD, PORTATIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS , TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO ,PORTA OBJETOS , ADESIVOS IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO CO, PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL. INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCCÃO , HIGIENIZAÇÃO.	propria	proprio	500,00 DIA	R\$ 226,00	R\$ R\$ 113.000,00
0002	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITARIOS MODELO PCD,	propria	proprio	50,00 DIA	R\$ 300,00	R\$ R\$ 15.000,00

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:47:45 -03'00'



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

MODELO STANDARD, PORTATIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS , TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO ,PORTA OBJETOS , ADESIVOS IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO CO, PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCCÃO , HIGIENIZAÇÃO.					
0003	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO DE LUXO, CONTAINER: propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 4.500,00	R\$ R\$ 45.000,00
CONTAINER FEMENINO COM 7(SETE) BOXER COM VAZO CAIXA ACOPLADA, AR CONDICIONADO, 03 CUBAS COM ESPELHO , UM ESPELHO 0,70X2,00. ILUMINÇÃO DE LED, SAIDA DEESGOTO COM CANO DE 100 POLEGADAS, SAIDA DE ENERGIA COM DISJUTOR , SAIDA DE ÁGUA CANO 3/4.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 173.000,00
0005	Lote 5				
0001	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 70,00 METROS, COM 09 DEGRAUS propria	proprio	8,00 DIA	R\$ 12.000,00	R\$ R\$ 96.000,00
ESCADARIAS COM 2,00M (DOIS METROS) DE LARGURA, COM GUARDA- CORPO E CORRIMÃO, E PASSARELA DE ACESSO DE 1,20M (UM METRO E 20 CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM LARGURA MÍNIMA DE 75CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) CADA DEGRAU. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO TER PROTEÇÃO COM GUARDA-CORPO DE, NO MÍNIMO, 1,10M (UM METRO E DEZ CENTÍMETROS) NA PARTEFRONTAL E 1,80M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS) NA PARTE POSTERIOR (CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DOS BOMBEIROS), ASPASSARELAS, ASSENTOS E ESCADAS DEVERÃO SER DE MADEIRITE NAVAL TRAVADOS COM PERFIS METÁLICOS TIPO U . AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM SAPATAS ROSQUEADAS NOS MON					
0002	LOCAÇÃO DE ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR propria	proprio	10,00 DIA	R\$ 8.000,00	R\$ R\$ 80.000,00
SENDO: - ARENA PARA RODEIOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOS PADRÕES EXIGIDOS, COM DIMENSÕES; - 06 BRETES NA FRENTE DA ARENA, SENDO 03 (TRÉS) DE CADA LADO, TODOSCOM PORTEIRAS, DEVENDO AINDA, POSSUIR 03 (TRÉS) BRETES DE FUNDO DE CADA LADO; - CURRAIS COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR 60 (SESSENTA) TOUROS; - 02 PASSARELAS DETRAVESSIA; - A ARENA DEVE POSSUIR 06 (SEIS) PORTÕES DE ACESSO, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA CADA.					
TOTAL DO LOTE					R\$ 176.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 2.623.000,00</b>

2.2. O pagamento será efetuado a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**2.3. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.**

**2.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022**

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:48:13 -03'00'



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

2.5. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.6.1. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.5, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.6.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

### 3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:50:05  
-03'00'

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819



#### 4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá cancelar a ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



4.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:50:36  
-03'00'



## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

6.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

6.3. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

## 7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como Gestor: Eduarda Rosa Maio Carneiro, Diretora Municipal de Cultura, para o gerenciamento do contrato.

7.2. Fica designado como Fiscal: José Renato Correia, Diretor Municipal de Turismo, para o acompanhamento da execução contratual.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia 23 de outubro de 2025.

## 10. DO FORO







## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paimital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

É para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 23 de outubro de 2024

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE

ANTONIO MARTINS Assinado de forma digital por  
ANTONIO MARTINS  
NETO:02570561819  
Dados: 2024.10.24 08:51:59 -03'00'

Antonio Martins Neto

EMPRESA ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Eduarda Rosa Maio Carneiro

DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA  
GESTOR

José Renato Correia

DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO  
FISCAL

### TESTEMUNHAS

Nome: Lucas de Azevedo Goulart da Silva

RG: 549300995

CPF: 457.967.338-77

2

Nome: Nicoli B Malta

RG: 470559949

CPF: 363.345.788-41